

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 717/2022

Colniza - MT, 24 de outubro de 2022.

**ILSTRÍSSIMO SENHOR
OZÉIA PEREIRA GUEDES**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Colniza MT

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente **enviar** o Projeto de Lei nº 085/2022 a essa Casa de Leis, que dispõe sobre **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza – MT, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 085/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 L.O.A.

EMENTA:

“ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

MENSAGEM Nº 085/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 085/2022

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa submeter à apreciação do Legislativo, a proposta Orçamentária do Município para 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição, e Lei Orgânica do Município de Colniza - MT.

O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do esforço cumulativo e coordenado da política econômica implementada ao longo dos últimos anos, nos âmbitos fiscal e monetário, permitindo formular, por meio da LOA de 2023, políticas e instrumentos para dar continuidade ao crescimento sustentável da economia com maior justiça social.

A participação de pessoas e entidades ocorreu em encontros presenciais por meio de Audiências Públicas, realizadas na Zona Urbana, nos dias 29, 30 e 31/08/2022, respectivamente na Escola Bom Jesus sede Colniza-MT, Escola Municipal Valmir Neumamm no distrito de Guariba e Escola João Alves dos Santos Municipal na comunidade Três Fronteiras;

O Orçamento proposto para o exercício de 2023 Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT em **R\$ 136.400.000,00 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais)**.

Vejamos a seguir o comparativo da Receita e Despesa referente aos três Últimos Exercícios:

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA					
Receita Arrecadada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2022				Receita Prevista para o Exercício Corrente	Receita Prevista para o Exercício de 2023
Classificação	2019	2020	2021		
Receitas	76.914.393,62	96.574.313,40	109.356.272,38	100.616.000,00	136.400.000,00

DESPESA					
Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2022				Despesa Fixada para o Exercício Corrente	Despesa Fixada para o Exercício de 2023
Classificação	2019	2020	2021		
Despesas	60.092.887,01	65.556.446,10	88.794.433,63	100.616.000,00	136.400.000,00

Para financiar as atividades inerentes às suas funções, na busca de garantir melhor qualidade de vida, atender às demandas sociais, equipar o sistema de saúde, garantir a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, custear as despesas de manutenção da máquina administrativa e investir em infra-estrutura urbana, o município conta com a expectativa de arrecadação própria, além das transferências Correntes legais, conta também com alguns convênios firmados com órgãos do Governo Federal e Estadual.

As dotações constantes do projeto ora encaminhadas estão definidas, em cada órgão e unidade administrativa, segundo a categoria de programação (função, subfunção, programa e ação), por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, tudo conforme estabelece o art. 6º da Portaria nº 163/2001, editada pelos Ministérios do Planejamento e da Fazenda. Os elementos econômicos serão informados, obrigatoriamente, durante a execução orçamentária, por ocasião do empenho da despesa.

A proposta prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído no projeto.

Com esta exposição esperamos ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permanecemos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmamos a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Milton de Souza Amorim
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 085, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza – MT, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2023 em **R\$ 136.400.000,00 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais)**, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 7.430.200,00 (sete milhões quatrocentos e trinta mil e duzentos reais)**.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Colniza – MT para o exercício de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 150.296.000,00 (cento e cinquenta milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)**, realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R\$ 13.896.000,00, (treze milhões oitocentos e noventa e seis mil reais)**, totalizando uma Receita Líquida de R\$ 136.400.000,00 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais), para Administração Direta discriminada conforme quadros a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	105.792.936,51	29.839.800,00	135.632.736,51
RECEITAS DE CAPITAL	7.233.063,49	0,00	7.233.063,49
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	7.430.200,00	7.430.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-13.896.000,00	0,00	-13.896.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00
TOTAL GERAL	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.151.313,51	1.871.073,00	11.022.386,51
Contribuições	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
Receita de Patrimonial	716.750,00	0,00	716.750,00
Receita de Serviços	220.000,00	0,00	220.000,00
Transferências Correntes	94.254.373,00	27.968.727,00	122.223.100,00
Outras Receitas Correntes	10.500,00	0,00	10.500,00
Total das Receitas Correntes	105.792.936,51	29.839.800,00	135.632.736,51
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	7.233.063,49	0,00	7.233.063,49
Total das Receitas de Capital	7.233.063,49	0,00	7.233.063,49
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	0,00	7.430.200,00	7.430.200,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	7.430.200,00	7.430.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções de Transferências Correntes	-13.896.000,00	0,00	-13.896.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Total Deduções da Receita Corrente	-13.896.000,00	0,00	-13.896.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00
TOTAL GERAL	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 136.400.000,00** (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos mil reais), para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	83.916.877,68	30.575.600,00	114.492.477,68
Pessoal e Encargos Sociais	42.420.441,17	14.818.000,00	57.238.441,17
Juros e Encargos da Dívida	48.500,00	0,00	48.500,00
Outras Despesas Correntes	41.447.936,51	15.757.600,00	57.205.536,51
DESPESAS DE CAPITAL	13.849.122,32	1.067.200,00	14.916.322,32
Investimentos	13.841.622,32	1.067.200,00	14.908.822,32
Amortização da Dívida	7.500,00	0,00	7.500,00
RESERVA RPPS	0,00	5.627.200,00	5.627.200,00
RESERVA RPPS	0,00	5.627.200,00	5.627.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.364.000,00	0,00	1.364.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.364.000,00	0,00	1.364.000,00
Total da Administração Direta	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00
TOTAL GERAL	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00

II. – Por Órgãos de Governo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Gabinete do Prefeito	5.290.000,00	0,00	5.290.000,00
Secretaria Mun. de Planejamento	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00
Secretaria Mun. de Administração	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	4.010.000,00	0,00	4.010.000,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer	41.180.000,00	0,00	41.180.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	26.719.800,00	26.719.800,00
Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	500.000,00	0,00	500.000,00
Secretaria Mun. de Infra-estrutura	35.250.000,00	0,00	35.250.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	7.430.200,00	7.430.200,00
Secretaria Mun. De Esportes e Lazer	850.000,00	0,00	850.000,00
Total da Administração Direta	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00
TOTAL GERAL	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
04. Administração	11.616.000,00	0,00	11.616.000,00
08. Assistência Social	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
09. Previdência Municipal	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00
10. Saúde	0,00	26.719.800,00	26.719.800,00
12. Educação	40.822.363,00	0,00	40.822.363,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

13. Cultura	357.637,00	0,00	357.637,00
14. Direitos da Cidadania	200,00		200,00
15. Urbanismo	24.885.863,49	0,00	24.885.863,49
16. Habitação	200,00		200,00
17. Saneamento	1.990.236,51	0,00	1.990.236,51
18. Gestão Ambiental	446.100,00	0,00	446.100,00
20. Agricultura	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
23. Comercio e Serviços	53.900,00	0,00	53.900,00
25. Energia	300,00	0,00	300,00
26. Transporte	8.373.200,00	0,00	8.373.200,00
27. Desporto e Lazer	850.000,00	0,00	850.000,00
28. Encargos Especiais	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
99. Reserva de Contingência	1.364.000,00	5.627.200,00	6.991.200,00
Total da Administração Direta	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00
TOTAL GERAL	99.130.000,00	37.270.000,00	136.400.000,00

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL
Orçamento Fiscal	99.130.000,00
Orçamento da Seguridade Social	37.270.000,00
Saúde	26.719.800,00
Assistência Social	3.120.000,00
Previdência Social	7.430.200,00
ORÇAMENTO TOTAL	136.400.000,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

IV – Fica autorizada alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

V - Não onerarão o limite previsto Inciso “I”, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.023.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.023, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 2022.

Milton de Souza Amorim
Prefeito Municipal